



Guairá, 11 de janeiro de 2024.

**Ofício: 26/2024**

**Assunto: Sessão Extraordinária**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os nossos cumprimentos solicitamos a Vossa Excelência que seja realizada votação através de Sessão Extraordinária dos Projetos de Lei registrados nos números de 03, 04, 05 e 06 já protocolados na Câmara Municipal.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Renan Leis Lopes*  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Guairá/SP*

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 000084/2024 E Data: 11/01/2024 Hora: 17:06  
Autor(a): EXECUTIVO MUNICIPAL  
Tipo de processo: OFÍCIO: 26/2024. ASS: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA





Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 09 de janeiro de 2024.

**Ofício: 21/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 03/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para Pavimentação Asfáltica, conforme convênio 101072/2021 do governo do estado de São Paulo.

Contanto com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Manoel da Silva Junior*

*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*

*Vereador Renan Lelis Lopes*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Guairá/SP*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PROJETO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampli	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 097	CONV 101072/2021 PAV. ASFALTICA	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:  
270.000,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de janeiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 09 de janeiro de 2024.

**Ofício: 22/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 04/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para Reforma da Casa de Cultura, conforme convênio 103517/2023 do governo do estado de São Paulo.

Contanto com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Manoel da Silva Junior*

*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*

*Vereador Renan Lelis Lopes*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Guairá/SP*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PROJETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.1042.0000	Reforma e Ampliação da Casa de Cultura	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 110	REFORMA CASA CULTURA 103517/23	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **600.000,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de janeiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 09 de janeiro de 2024.

**Ofício: 23/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 05/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária destinada ao evento “Natal Encantado”, através de repasse do governo do estado de São Paulo.

Contanto com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Manoel da Silva Junior*

*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*

*Vereador Renan Lelis Lopes*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Guairá/SP*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PROJETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0017.2089.0000	Eventos e Festividades	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 111	EVENTO NATAL ENCANTADO	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 500.000,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de janeiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaíra, 09 de janeiro de 2024.

**Ofício: 24/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 06/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.019.235,00 (um milhão dezanove mil duzentos e trinta e cinco reais)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para utilização dos recursos de emendas parlamentares recebidas destinadas a área da saúde do município de Guaíra.

Contanto com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Manoel da Silva Junior*

*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*

*Vereador Renan Lelis Lopes*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Guaíra/SP*





## PROJETO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.019.235,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### 01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.1002.0000 4.4.90.52.00 05 800 023	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EMENDA Nº 37460	70.000,00
10.302.0021.1002.0000 4.4.90.52.00 05 800 021	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EQUIPAMENTO EMENDA 19970015/2023	199.235,00
10.302.0021.2074.0000 3.3.90.30.00 05 800 022	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURSO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO MAC - EMENDA 40350001/2023	100.000,00
10.302.0021.2074.0000 3.3.90.39.00 05 800 025	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA 3996003 - INCREMENTO MAC CUSTEIO	250.000,00
10.302.0021.2073.0000 3.3.90.39.00 02 302 028	Manutenção da Assistencia Especializada OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSF. EMENDA EST. 202304447668 CUSTEIO	150.000,00
10.302.0021.1002.0000 4.4.90.52.00 02 302 029	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EMENDA 202300951490 - INVESTIMENTO	150.000,00
10.302.0021.2073.0000 3.3.90.39.00 02 302 030	Manutenção da Assistencia Especializada OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EMENDA 202310751994 - CUSTEIO	100.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

**Superávit Financeiro:**

**1.019.235,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023,



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



---

que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de janeiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*